



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO



PROJETO DE LEI N.º 013, de 08 de junho de 2026.

***“Dispõe sobre a inclusão da Festividade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Divino (Razão Social) CNPJ: 08.013.854/0001-14 – ADDIV no Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências”.***

**O povo do Município de Divino, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a Festividade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Divino (Razão Social) CNPJ: 08.013.854/0001-14 – ADDIV, realizada anualmente, sempre no terceiro final de semana de agosto (quinta a domingo).

**Art. 2º.** A festividade tem por finalidade promover a integração da comunidade, a valorização da cultura cristã, da fé e das tradições religiosas, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários do Município.

**Art. 3º.** A inclusão da festividade no Calendário Oficial de Eventos do Município não implica obrigação de custeio, patrocínio ou repasse de recursos públicos pelo Poder Executivo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 08 de junho de 2026.

|                        |            |
|------------------------|------------|
| PROTOLO:               |            |
| 155                    |            |
| SEC.                   | DATA:      |
| Bompeio                | 12/06/2026 |
| ÓRGÃO/ENTIDADE:        |            |
| SECRETARIA / PROTOCOLO |            |

**Sebastião Clarette Ferreira**

Vereador

Processo-nº. 157

Em 12 / 06 / 26

Assinatura do servidor responsável



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO



## JUSTIFICATIVA:

O Vereador Sebastião Clarete Ferreira submete à apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão da Festividade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Divino (Razão Social) CNPJ: 08.013.854/0001-14 – ADDIV no Calendário Oficial de Eventos do Município.

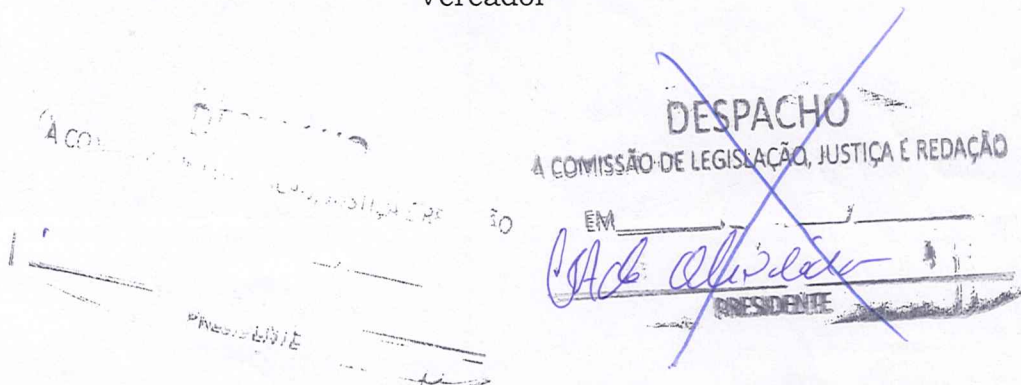
Entendo que a referida festividade possui grande relevância para a comunidade divinense, constituindo-se de importante manifestação de fé, integração social e valorização dos princípios cristãos. Realizada anualmente, sempre no terceiro final de semana de agosto (quinta a domingo) a celebração reúne fiéis, famílias e visitantes, fortalecendo os laços comunitários e contribuindo para a preservação das tradições religiosas e culturais de nosso município.

Diante da importância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 08 de junho de 2026.

**Sebastião Clarete Ferreira**

Vereador





DESPACHO  
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 16 06 2026

*Divino A. de Oliveira*

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO  
Divino A. de Oliveira  
PRESIDENTE

DESPACHO  
À Comissão de Finanças e Orçamento

Em 16 06 2026

*Divino A. de Oliveira*

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO  
Divino A. de Oliveira  
PRESIDENTE

1.ª DISCUSSÃO 1.ª VOTAÇÃO

10 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

☒ Aprovado por unanimidade

☐ Rejeitado por: *0*

Em 07 07 2026

*Divino A. de Oliveira*

Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO  
Divino A. de Oliveira  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Assunto: Projeto de Lei n.º 013/2026**

**Autor: Vereador Sebastião Clarete Ferreira**

**Ementa: Dispõe sobre a inclusão da Festividade da igreja Evangélica Assembleia de Deus em Divino (Razão Social) CNPJ: 08.013.854/0001-14 – ADDIV, no Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências”.**

### RELATÓRIO:

Encontra-se nesta Comissão, o projeto de lei n.º 013/2026, do Vereador Sebastião Clarete Ferreira, conforme ementa especificada acima.

Após análise do projeto, a Comissão verificou que a matéria está inserida na competência legislativa, possui finalidade de reconhecimento cultural e social de evento tradicional do Município, sem criar obrigações ao Poder Executivo, tampouco gerar despesas públicas, conforme expressamente previsto em seu artigo 3º.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto em questão, por entende-lo constitucional, legal e em conformidade com a boa técnica legislativa

Sala das Comissões, 06 de julho de 2026.

  
Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Relator

  
Bárbara Alves Alcon

Presidente

  
Leandro Rodrigues Santana

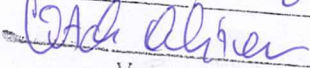
Vice-Presidente

19 DISCUSSÃO 19 VOTAÇÃO  
10 Sim — Não — Nulo — Branco — Abstenções

Aprovado por: unanimidade

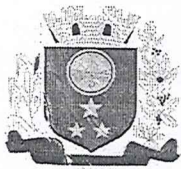
Rejeitado por:                     

Em: 07 / 07 / 2026

  
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO  
Divino A. de Oliveira  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

## Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Aos 06 dias do mês de julho de 2026, às 15h00, reuniram-se os membros da Comissão para elaboração do parecer ao projeto de Lei n.º 013/2026, de autoria do Vereador Sebastião Clarete Ferreira, que "Dispõe sobre a inclusão da Festividade da igreja Evangélica Assembleia de Deus em Divino (Razão Social) CNPJ: 08.013.854/0001-14 - ADDIV, no Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências".

Após análise, a Comissão emitiu parecer favorável à sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

(Relator)

(Presidente)

(Vice-presidente)



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 013, de 08 de junho de 2026.

*"Dispõe sobre a inclusão da Festividade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Divino (Razão Social) CNPJ: 08.013.854/0001-14 – ADDIV no Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências".*

O povo do Município de Divino, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a Festividade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Divino (Razão Social) CNPJ: 08.013.854/0001-14 – ADDIV, realizada anualmente, sempre no terceiro final de semana de agosto (quinta a domingo).

Art. 2º. A festividade tem por finalidade promover a integração da comunidade, a valorização da cultura cristã, da fé e das tradições religiosas, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários do Município.

Art. 3º. A inclusão da festividade no Calendário Oficial de Eventos do Município não implica obrigação de custeio, patrocínio ou repasse de recursos públicos pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 07 de julho de 2026.

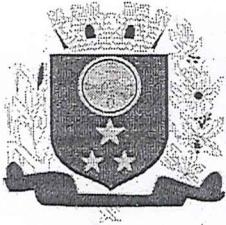
Bárbara Alves Alcon  
Presidente

Leandro Rodrigues Santana  
Vice-Presidente

Marcos Gonçalves Gomes Toledo  
Relator

Em: \_\_\_\_\_  
Rejeitado por: \_\_\_\_\_  
Aprovado por: \_\_\_\_\_  
Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_ Nulo \_\_\_\_\_ Branco \_\_\_\_\_ Abstenção \_\_\_\_\_  
DISCUSSÃO  
VOTAÇÃO  
Aprovado por: unanimidade  
Rejeitado por: \_\_\_\_\_  
Em: 07 / 07 / 2026  
Bárbara Alves Alcon  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO  
Divino A. de Oliveira  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino – MG

Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para elaboração da redação final.

Aos 07 dias do mês de julho de 2026, às 18h00, reuniram-se os membros da Comissão para elaborar as redações finais aos projetos de Lei 013 e 014/2026, aprovado nesta reunião. Após análise das matérias em questão, a Comissão emitiu as redações finais, de acordo com os textos originais dos respectivos projetos. Nada mais a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

(Relator) \_\_\_\_\_

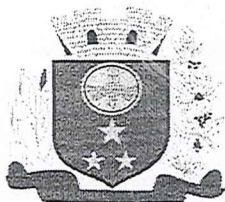
(Presidente) \_\_\_\_\_

(Vice-presidente) \_\_\_\_\_

*Arquivos da Secretaria do Legislativo Municipal de Divino*

*Servidores responsáveis: Mazeni Justiniana Henriques Françilo - Secretária Executiva*

*Romeu Sampaio - Secretário Adjunto*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## LEI MUNICIPAL Nº 2.224, DE 09 DE JULHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA FESTIVIDADE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM DIVINO (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: 08.013.854/0001-14 – ADDIV NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

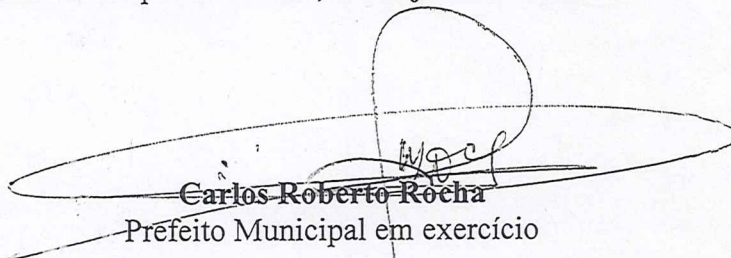
**Art. 1º.** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a Festividade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Divino (Razão Social) CNPJ: 08.013.854/0001-14 – ADDIV, realizada anualmente, sempre no terceiro final de semana de agosto (quinta a domingo).

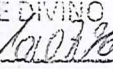
**Art. 2º.** A festividade tem por finalidade promover a integração da comunidade, a valorização da cultura cristã, da fé e das tradições religiosas, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários do Município.

**Art. 3º.** A inclusão da festividade no Calendário Oficial de Eventos do Município não implica obrigação de custeio, patrocínio ou repasse de recursos públicos pelo Poder Executivo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 09 de **julho** de 2026.

  
**Carlos Roberto Rocha**  
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em   
conforme Artigo 1º da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável  
Chefe de Gabinete  
Lênio Braz da S. Pereira